

LEI N. 4.144, DE 6 DE AGOSTO DE 1958

Dispõe sobre a criação de uma Faculdade de Medicina em Bauru.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criada, como instituto superior isolado, uma Faculdade de Medicina em Bauru.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação da escola ora criada consignará dotações adequadas para atender às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS
Alípio Corrêa Netto.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de Agosto de 1958.
Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 33.345, DE 6 DE AGOSTO DE 1958

Dispõe sobre relação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na 24.ª Vara Criminal da comarca de São Paulo (1) um cargo de Oficial de Justiça — padrão "P", lotado no extinto cartório do 1.º Ofício Privativo de Assistência Judiciária da mesma comarca, do qual é ocupante o sr. Luiz Marini.

Artigo 2.º — Os vencimentos do cargo relatado por este decreto continuarão a ser pagos, no presente exercício, pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto, será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de Agosto de 1958.

JANIO QUADROS
Oscar Pedrosa Horta

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de Agosto de 1958.
Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 33.346, DE 6 DE AGOSTO DE 1958

Dispõe sobre relação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na 24.ª Vara Criminal da comarca de São Paulo, (1) um cargo de Oficial de Justiça — padrão "P", lotado no extinto cartório do 2.º Ofício Privativo de Assistência Judiciária da mesma comarca, do qual é ocupante o sr. Luiz Rodrigues de Araujo.

Artigo 2.º — Os vencimentos do cargo relatado por este decreto continuarão a ser pagos, no presente exercício, pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto, será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de Agosto de 1958.

JANIO QUADROS
Oscar Pedrosa Horta

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de Agosto de 1958.
Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 33.347, DE 6 DE AGOSTO DE 1958

Dispõe sobre relação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na 19.ª Vara Criminal da comarca de São Paulo, (1) um cargo de Oficial de Justiça — padrão "P", lotado no extinto cartório do 1.º Ofício Privativo de Assistência Judiciária da mesma comarca, do qual é ocupante o sr. João Ferreira.

Artigo 2.º — Os vencimentos do cargo relatado por este decreto continuarão a ser pagos, no presente exercício, pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de Agosto de 1958.

JANIO QUADROS
Oscar Pedrosa Horta

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de agosto de 1958.
Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 33.348, DE 6 DE AGOSTO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, atribuída a Secretaria da Justiça e Negócios do Interior:

INSTITUTOS PENAIIS DO ESTADO

VERBA N. 45

Material e Serviços

Cr\$

8.24.2 2 Material Permanente
20 Instalações e equipamentos
202 Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares ... 300.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

INSTITUTOS PENAIIS DO ESTADO

VERBA N. 45

Material e Serviços

Cr\$

8.24.2 2 Material Permanente
24 Veículos, semoventes e arreamentos
240 Veículos motorizados ... 300.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de Agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Oscar Pedrosa Horta

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de agosto de 1958.

Altino Santarem — Diretor Geral, substituto.

DECRETO N. 33.349 DE 6 DE AGOSTO DE 1958.

Dispõe sobre a relação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na 17.ª Vara Criminal da comarca de São Paulo, (1) um cargo de Oficial de Justiça padrão "P", lotado no extinto cartório do 2.º ofício privativo de Assistência Judiciária da mesma comarca, do qual é ocupante o Sr. Adolpho Rodrigues Arruda.

Artigo 2.º — Os vencimentos do cargo relatado por este decreto continuarão a ser pagos, no presente exercício, pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Oscar Pedrosa Horta

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de Agosto de 1958.

Altino Santarem — Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N. 33.350. DE 6 DE AGOSTO DE 1958

Declara de utilidade Pública imóvel situado no distrito, município e comarca de São Carlos, à Rua Conde do Pinhal n. 2.161, necessário à instalação da Delegacia Regional da Saúde.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no distrito, município e comarca de São Carlos, necessário à instalação da Delegacia Regional da Saúde, a saber: o prédio da Rua Conde do Pinhal n. 2.161, que consta pertencer a Francisco de Arruda Campos, medindo o respectivo terreno 17,40 ms. de frente para a Rua Conde do Pinhal, por 41,20 ms. da frente aos fundos, confrontando pelos lados e fundos com quem de direito, perfazendo a área de 716,88 m², aproximadamente, medidas essas constantes da planta anexa ao processo n. 18.899-58, do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de agosto de 1958.

JANIO QUADROS

Oscar Pedrosa Horta
Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de agosto de 1958.

Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto.

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 6 DO CORRENTE

Designando o Professor Joaquim Alfredo Fonseca para, a partir de 1.º de junho último, responder pelo expediente da Diretoria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente, criada pela Lei n. 4.131, de 17 de setembro de 1957.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Arsouraria e Publicações	36-2724
Gerência	36-2752	Assinaturas	36-2684
Redação	34-5810	Revisão	36-6184
Contadoria	36-2764	Oficinas:	
Expediente	36-7931	Jornal	36-2552
Seção do Pessoal	36-6183	Obras	36-2598

Venda avulsa

NUMERO DO DIA	Cr\$ 2,50
NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE	Cr\$ 3,00

Assinaturas

Diário do Executivo		Diário da Justiça	
PERIODO	Cr\$	PERIODO	Cr\$
1.º/7 a 31/12	180,00	1.º/7 a 31/12	130,00
1.º/10 a 31/12	90,00	1.º/10 a 31/12	65,00

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLORIA N. 893 — TELEFONE: 36-2582

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, etc., e para consulta de coleções de jornais, Rua da Glória, n. 346. (N.º 7)

Autorizando, em caráter excepcional: nos termos do artigo 218 da "C. L. F.", afastamento de Dinamerico Augusto do Rego Rangel Neto, Merceologista, padrão "H", lotado no Departamento de Administração da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Comissão Central de Compras do Estado, da Secretaria da Fazenda, até 31 de janeiro de 1959;

nos termos do artigo 229 da "C. L. F.", o afastamento de Antonio Brito da Cunha, Assistente, padrão "T", lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da RUSP, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participar da Conferência Internacional de Energia Atômica, a realizar-se em Genebra, no mês de setembro próximo, e pelo prazo de 30 dias;

nos termos do artigo 229 da "C. L. F.", o afastamento de Orodowaldo Pavan, Professor Catedrático, padrão "X", lotado na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, da RUSP, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participar do X Congresso Internacional de Genética, a realizar-se em Montreal (Canadá), pelo prazo de 25 dias.

DECRETO DE 5 DO CORRENTE

Retificação

Prorrogando, nos termos do artigo 218 da "C. L. F.", o afastamento de Aídy Leme da Costa, Professora primária, padrão "I", lotada no Grupo Escolar "Dr. Francisco de Araujo Mascarenhas", em Campinas, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Departamento de Educação Física e Esportes do QSENG, até 31 de janeiro de 1959.

Departamento de Estatística do Estado

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 5 DO CORRENTE

Designando, nos termos do Regimento a que se refere a Resolução n. 317, de 2 de abril de 1952, o Sr. Adir Quaglio, Escriturário, classe "H", do QSENG, lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, para, na qualidade de suplente do Sr. Carlos A. da Cunha Mattos, representar o Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, junto à Comissão Central de Orçamento.

Comunicado a que se refere o art. 4.º do Decreto n. 26.347, de 31-8-56.

Cargo ou função — Nome — Classe ou padrão — Lotação — Repartição pagadora — Fundamento da licença — Número de Dias ou meses concedidos — Quinquênios ou decênios — Observações.

Auxiliar de Documentação — Lúcia de Carvalho — "L" — Departamento de Estatística do Estado de São Paulo — Folha n. 10 — D. 35 — Nos termos do artigo 507 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 28.544-56 — um mês a partir de 6 de agosto de 1958. Quinquênio de 24-4-49 a 23-4-54 — Nada perde

Departamento Estadual de Administração

DESPACHO DO DIRETOR GERAL, EM 4 DO CORRENTE

Proc. 989-58-DEA, em que Mário Pinto de Almeida requer a inclusão de seu nome na lista de candidatos a serem indicados para provimento de cargos de Fiscal Sanitário: "Defiro à vista das informações".

Processos sobre reclamações e sugestões relativas ao Plano de Classificação de Cargos, informados pelo D.E.A. e devolvidos à Comissão instituída pela Resolução n. 868, de 1957.

- 105-58 — Salvador Pires da Silva Filho — Relação RRP-514, de 5-8-58.
- 107-58 — Odhemar Teizen — idem.
- 166-58 — Carmen de Carvalho — idem.
- 247-58 — José Estolano Avila de Macedo — idem
- 316-58 — Hercília Carvalho de Souza — idem.
- 379-58 — Lúcia da Costa Sampaio — idem.
- 422-58 — Mario Salles Bueno Pentecado — idem.
- 437-58 — José Maria Fernandes — idem.
- 450-58 — Helder de Castro Giraudon e outros — idem.